



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2581/2014, de 08 de maio de 2014**

**Súmula:** Autoriza a aquisição de imóvel para fins educacionais e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras contendo 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) denominado: parte do lote rural nº 13, do Núcleo Jacutinga, matriculado sob nº 8.720, no Registro de Imóveis desta Comarca, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 035/2014.

**Parágrafo Único.** O imóvel descrito no caput será destinado para a construção de uma nova escola na Comunidade de Abundância, conforme projeto aprovado pelo FNDE.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas com a aquisição do imóvel objeto desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme discriminado a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 3º) –** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I –** Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil		
4.4.90.51 (34)	Obras e Instalações	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2014.**

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Contabilista – CRC 25.365